

FATO RELEVANTE

A **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.** (“Companhia” ou “Emissora”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2024, bem como os acionistas da Companhia, em assembleia geral extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2024, aprovaram a realização, nos termos do artigo 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 12.431 de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, destinada a investidores profissionais (“Debêntures” e “Emissão”).

A Emissão será composta por até 1.630.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 1.630.000.000,00 e data de emissão em 15 de fevereiro de 2024. O prazo de vencimento das Debêntures será de 9 anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de fevereiro de 2033. Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados exclusivamente ao reembolso de gastos ou despesas do projeto de investimento da Emissora de exploração do conjunto de pistas de rolamento do Sistema Anchieta - Imigrantes, suas respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nele contidos, com extensão de 176,8 km, no Estado de São Paulo, compreendendo, dentre outras, a realização de serviços e obras (“Projeto”) que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da oferta das Debêntures e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei 12.431. As Debêntures não contarão com garantias de qualquer natureza.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2024

Ronald Dennis Marangon
Diretor de Relações com Investidores
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.